

Prefeitura Municipal de Itapetim
ESTADO DA PERNAMBUCO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 358

Em, 31 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA; DAS METAS BIMESTRAIS DE
ARRECADAÇÃO, DO CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8º e 13 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DIVULGA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

TITULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2022

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II desta Portaria, e em conformidade com o que a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I e, II desta Portaria para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Itapetim
ESTADO DA PERNAMBUCO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

§ 1º - Considera-se Programação Financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2022.

§ 2º - Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso considerou as seguintes informações:

- I - As disponibilidades existentes;
- II - A afluência provável da receita própria;
- III - A afluência provável da receita transferida;
- IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2022;
- V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
- VI - Os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
- VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
- VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

Art. 4º - A presente Programação bem como o Cronograma de Desembolso poderá ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista a

Prefeitura Municipal de Itapetim
ESTADO DA PERNAMBUCO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

TITULO II

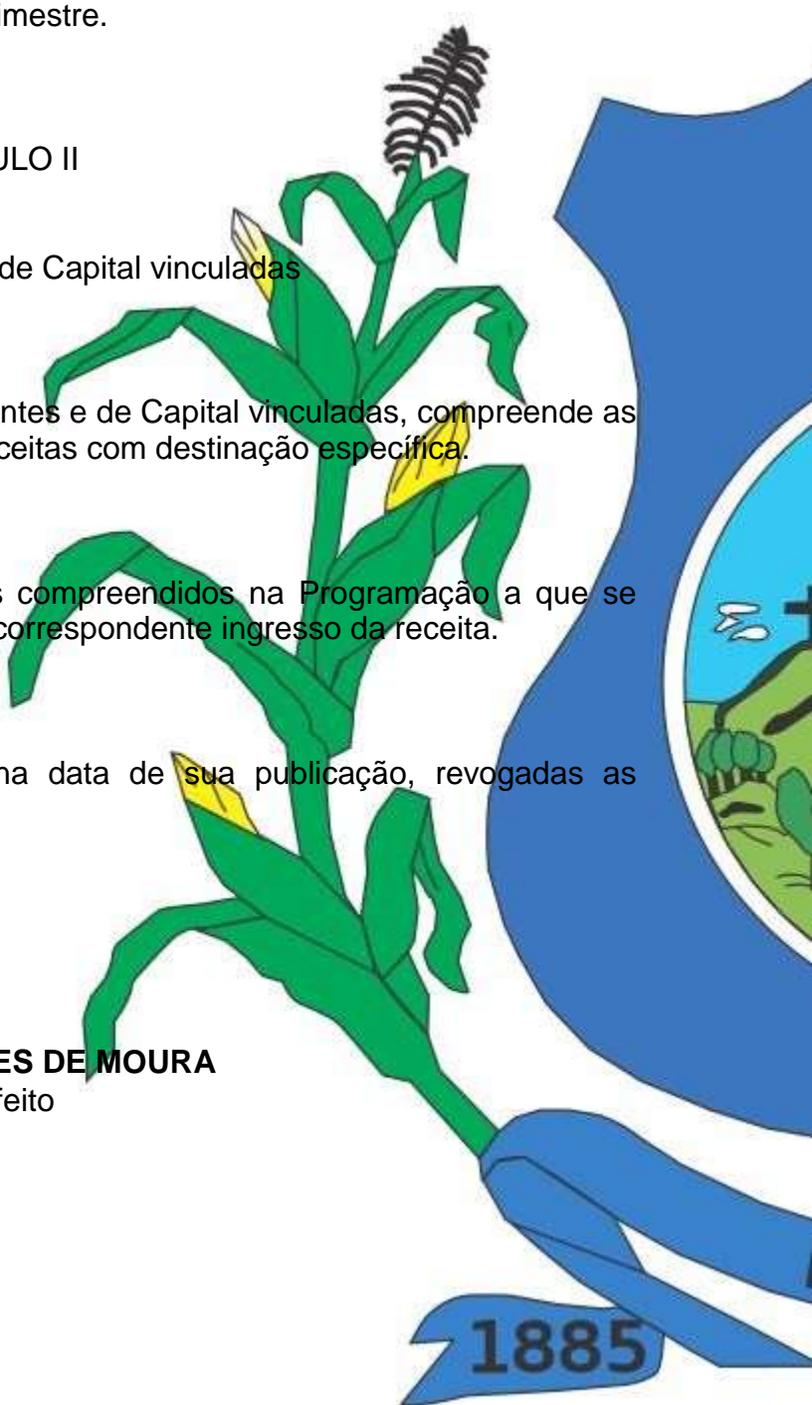
Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 6º - A Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem como fonte de recursos receitas com destinação específica.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito



1885